



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 37, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" nº 21, de 2017, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 35/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 53, de 2017, comunicando a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da TV SBT Canal 4 de São Paulo S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens do Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

08 de Maio de 2019



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PARECER N° , DE 2019**

SF/19474.911179-24

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 35, de 2017*, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 21, de 2017 (OFC nº 28, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da **TV SBT Canal 4 de São Paulo S.A.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

**I – RELATÓRIO**

Retorna ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 35, de 2017, que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da **TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

A alteração contratual se dá nos termos do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.



SF/19477-91179-24

Em 28 de novembro de 2017, houve o sobremento do trâmite da matéria em razão da aprovação do Requerimento nº 1.027, de 2017, dirigido ao titular do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), com vistas à obtenção de informações complementares necessárias à verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas à transferência indireta da outorga e à modificação do quadro diretivo da emissora.

As informações solicitadas foram compiladas pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC por meio da Nota Informativa nº 1.632/2018/SEI-MCTIC, de 8 de junho de 2018, encaminhada a esta Casa por meio do Ofício nº 23.630/2018/SEI-MC, datado de 14 de junho seguinte.

## **II – ANÁLISE**

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Por sua vez, a documentação encaminhada pelo titular do MCTIC atende ao disposto no referido ato desta CCT, e comprova o cumprimento das obrigações legais associadas à transferência indireta da outorga e à modificação do quadro diretivo da emissora, sobretudo quanto à concentração de outorgas e à nacionalidade dos proprietários da TV SBT Canal 4 de São Paulo S.A.

Assim, temos por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal.

## **III – VOTO**

Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício “S” nº 21, de 2017, que encaminha o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 35, de 2017, que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da

TV SBT Canal 4 de São Paulo S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 08/05/2019 às 09h - 11ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIZ DO CARMO
	PRESENTE
	4. MAILZA GOMES
	PRESENTE

**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	1. MARA GABRILLI
ORIOVISTO GUIMARÃES	2. PLÍNIO VALÉRIO
JUÍZA SELMA	PRESENTE
	3. STYVENSON VALENTIM
	4. MAJOR OLÍMPIO

**Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS
MARCOS DO VAL	PRESENTE
WEVERTON	2. KÁTIA ABREU
	3. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
PAULO ROCHA	1. RENILDE BULHÕES
	2. ROGÉRIO CARVALHO
	PRESENTE

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. CARLOS VIANA
	2. SÉRGIO PETECÃO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO

**Não Membros Presentes**

LUCAS BARRETO  
JAYME CAMPOS  
ELIZIANE GAMA

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 21/2017)**

NA 11<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

08 de Maio de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática